



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

EDITAL N.º 422/2020
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para **VAGAS REMANESCENTES** do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão de Sistemas da Informação, a ser oferecido no Câmpus Guarulhos da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora instituída em portaria própria.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas remanescentes previamente oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2020, conforme edital 739/2019.

A blue ink signature, appearing to be 'Edu', is written over the end of the text in the 1.2. Validade section.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 01/08/2017.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC em: graduação em Engenharia de Computação, Administração com ênfase em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016), ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo principal do curso é atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de equipes, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz e atuar no mercado na gestão de equipes que atuam na área de tecnologia da informação.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Conhecer os princípios de Gestão (Planejamento e Controle) e ferramentas administrativas;
- Compreender e aplicar os principais sistemas de gestão da TI nas organizações;
- Conhecer e aplicar ferramentas de gestão empresarial e de gestão de TI;
- Conhecer e aplicar conceitos e ferramentas de governança de TI para aprimorar os serviços computacionais nas organizações;
- Conhecer padrões de qualidade de software e técnicas de auditoria de sistemas da informação;
- Analisar e criticar cenários tecnológicos que promovam inovação e desenvolvimento;

- Propor recursos computacionais que promovam a criação e o desenvolvimento organizacional.

2.4. Carga Horária

O curso foi organizado em 3 semestres com carga horária total de 390 horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 60 horas, portanto o curso terá carga horária total de 450 horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, das 19:00h às 22:35h, no Câmpus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07115-000, Guarulhos – São Paulo, ou por **plataforma digital previamente definida**. A distribuição das aulas nos dias da semana fica condicionada à disponibilidade de infraestrutura apresentada pela Instituição.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 9 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2020.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).



Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9	5	2	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De **09/11/2020** a **13/11/2020**.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail cragru@ifsp.edu.br.

3.2.2. Somente serão consideradas as inscrições enviadas das **00h00min** do dia **09/11/2020** às **23h59min** do dia **13/11/2020** (fuso horário de Brasília).

3.3. Pré-requisito

O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em nível superior em Engenharia de Computação, Administração com ênfase em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação e cursos de Tecnologia do eixo de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia do MEC (versão 2016).

O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.4. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá enviar para o e-mail cragru@ifsp.edu.br, cópia legível, **em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III);



b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Cópia do Currículo Lattes; Cópia simples dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, sendo descartados da análise curricular toda a indicação sem comprovação, sendo obrigatório a comprovação da graduação, conforme inciso a do item 3.4 desse edital.

e) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

f) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

h) Uma foto 3x4 recente.



3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos.

3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.



3.6 O candidato aprovado e convocado para matrícula, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá no dia **16/11/2020**, conforme cronograma de atividades descrito no item 9 deste edital, no mural da Direção Geral do Câmpus Guarulhos e no endereço eletrônico: gru.ifsp.edu.br.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso nos dias **17** e **18/11/2020**, prazo definido no item 9 deste edital na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail cragru@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **19/11/2020**, conforme item 9 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

5.1.1. Análise do currículo documentado;

5.1.2. Entrevista, com os candidatos aprovados na primeira fase, levando em consideração os seguintes aspectos e características:

5.1.2.1. Conhecimento específico;



5.1.2.2. Desenvoltura, apresentação e postura;

5.1.2.3. Linha de pesquisa e proximidade com a atuação dos docentes do curso (futuros orientadores).

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Análise Curricular	Classificatória	0,00	40,0
2ª	Entrevista	Classificatória	0,00	60,0
Total			0,00	100,0

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas, em período a ser definido pelo edital do processo seletivo, anteriormente à realização da matrícula.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Análise Curricular

Serão pontuados os seguintes itens:

gar

Quadro 3. Análise Curricular

Documentos	Pontuação	
Experiência na área de TI	1,0 para cada mês Completo	10,0
Experiência como docente na área de TI	1,0 para cada mês Completo	8,0

6.2. Segunda Etapa: Entrevista

Os candidatos serão arguidos sobre sua experiência profissional na área de TI, sua experiência docente na área de TI e projetos que tenham participado. Será levado em consideração sua proximidade com a área do curso, especificamente sobre suas pretensões de projetos a serem desenvolvidos e a proximidade com os professores do curso.

Os docentes do curso são:

Quadro 4. Docentes que realizarão as entrevistas com os candidatos convocados

Docentes
Reinaldo Lourenso
Cristiano Alves Pessoa
Rodrigo Campos Bortoletto
Cleber Silva de Oliveira
Hamilton Piva Dominguez
Alexandra Aparecida de Souza
Antonio Angelo de Souza Tartaglia

elu

Thiago Schumacher Barcelos

Será publicada uma convocação contendo as datas e horários das entrevistas no dia **23/11/2020 após às 17h**, conforme cronograma do item 9. As entrevistas acontecerão por ordem alfabética de acordo com a convocação em plataforma digital predefinida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art.27, parágrafo único, da Lei N o 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação da primeira etapa;
- c) Tempo de atuação na área de TI;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

7.4. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **30/11/2020 após às 17h**, conforme cronograma do item 9.

7.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso nos dias **01 e 02/12/2020**, conforme previsto no cronograma do item 9, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail cragru@ifsp.edu.br.

ESM

7.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no site do próprio Câmpus disponível no <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula a partir do dia **09/12/2020** até o dia **16/12/2020**, conforme cronograma do item 9, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail: cragru@ifsp.edu.br.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem enviar cópia legível, **em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.



d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).

e) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).

f) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

g) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

h) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem reside. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (Anexo VI) preenchida e assinada pelo candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

i) Uma foto 3X4 recente.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>.

PCM

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão de Sistemas da Informação, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 5. Cronograma

Atividade	Data
Período de Inscrições	09/11/2020 a 13/11/2020
Homologação das Inscrições	16/11/2020 após às 17h
Apresentação de recursos da homologação das inscrições	17 e 18/11/2020
Resultado da análise de recursos da homologação das inscrições	19/11/2020 após às 17h
Divulgação das datas/horários das entrevistas e respectivos convocados	23/11/2020 após às 17h
Período de entrevistas	24 e 25/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	30/11/2020 após às 17h
Recurso sobre o resultado preliminar	01 e 02/12/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	07/12/2020 após às 17h
Matrículas	09/12/2020 a 16/12/2020 *

***As matrículas serão feitas pelo e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), cragru@ifsp.edu.br.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

EM

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site <http://portal.ifspguarulhos.edu.br/> ou na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Guarulhos pelo e-mail cragru@ifsp.edu.br.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.


Eduardo Antonio Modena

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para
_____ Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição: [a ser preenchido pela comissão]	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

À Comissão Examinadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: [a ser preenchido pela comissão]	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO Campus Guarulhos</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas da Informação</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	---	---

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ No _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____
estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____
Câmpus _____, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal
(disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V.
Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início
no ____º semestre de _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização
em _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º 422, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____, Data de Nascimento: _____ Endereço:

Número: _____ Complemento:

Bairro: _____ Cidade:

Estado: _____ CEP:

Telefone: _____ Celular: _____ E-
mail: _____
Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º _____), para o
curso/câmpus _____,
SOLICITO a inclusão e uso do "nome social"
_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor:
_____, Data de Nascimento: _____ Endereço:

Número: _____ Complemento: _____ Bairro:
_____ Cidade: _____ Estado:
_____ CEP: _____ Telefone:
_____ Celular: _____ E-mail:

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à
_____ nº _____, Cidade
_____ UF _____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do (a) Candidato (a)